

87577 02/08/2021 14:14:24 2

MATRÍCULA

Nº 15.793.-

FICHA

001.-
verso

ALVES DO CARMO TEIXEIRA, do lar, RG/SP/SSP nº 14.324.644, e CPF/MF nº 035.436.158-90, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra Bonita, na Rua Salvador de Toledo, nº 1.553, que tem assim, o direito de **USAR GRATUITAMENTE** dito imóvel, com sua família, destinado a construção de prédio para fins exclusivamente residenciais, devendo iniciar as obras dentro de 02 (dois) meses, a partir da data desta escritura, devendo concluir o alicerce do prédio, segundo o projeto técnico, dentro de 06 (seis) meses e no prazo de 24 (vinte e quatro) meses o prédio deverá estar edificado; e demais condições constantes do título. Consta mais do título que, o valor venal do imóvel é R\$ 225,07.- Foi apresentado a Guia do ITBI, no valor de R\$ 9,04 (incidente sobre 1/3 do imóvel).- A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

AV.3-15.793 - Barra Bonita, 26 de Setembro de 1.997.- A Rua 05 (cinco), retro mencionada, por Decreto nº 1.843, de 27/09/1.996, da Municipalidade Local, passou a denominar-se Rua Leona Pompeu, conforme citado decreto arquivado na pasta própria.- A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.4-15.793 - Barra Bonita, 26 de Setembro de 1.997.- Por Instrumento Particular de Doação e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/66, celebrado nesta cidade, aos 03 de Setembro de 1.997, o proprietário MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado, transmite a título de doação, a **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA** e sua mulher **MARIA NEUDA ALVES DO CARMO TEIXEIRA**, (qualificados no R.2), o imóvel, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 632,18 (seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), para efeitos fiscais.- O valor venal do imóvel é R\$ 632,19.- A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

AV.5-15.793 - Barra Bonita, 26 de Setembro de 1.997.- Pelo mesmo Instrumento Particular, que deu origem ao R.4, fica consolidado na pessoa dos donatários a plena propriedade

» Segue na Folha 002.- «

87577 02/08/2021 14:14:24 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 15.793.-

002.-

Barra Bonita, 26 de Setembro de 1997

do imóvel, nos termos dos artigos 739. V e 745 do Código Civil, com a conseqüente extinção, como direito autônomo, do Juro registrado sob nº 02.- A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.6-15.793 - Barra Bonita, 26 de Setembro de 1.997.- Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao R.4, os proprietários FRANCISCO TEIXEIRA LIMA e sua mulher MARIA NEUDA ALVES DO CARMO TEIXEIRA, já qualificados), deram o imóvel desta matrícula, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantir a dívida do valor de R\$ 12.000.00 (doze mil reais), reajustada pelo Plano de Equivalência Salarial-PES, amortizada pelo Sistema da Tabela Price, em 240 meses, com renegociação de 103 meses, e juros a taxa anual de 4,3000% nominal, e 4,3857% efetiva, sendo o 1º encargo mensal no valor total de R\$ 108.19.- Valor da Garantia R\$ 19.416.20.- As partes contratantes estão sujeitas às demais cláusulas e condições constantes do Contrato.- A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

AV.7-15.793 - Barra Bonita, 05 de Fevereiro de 1.998.- No terreno retro, foi construído conforme projeto aprovado aos 21/05/1997. Um prédio para fins residenciais, com uma **área construída de 70,00 m2**, (setenta metros quadrados), que recebeu o nº 31, da Rua Leona Pompeu, e cujo valor venal é R\$ 2.144,18, conforme comprovam as Certidões de 03 e 04 de Fevereiro de 1998, expedidas pela Municipalidade Local. Foi apresentado o Termo de Habite-se, Processo nº 369/98, expedido aos 04/02/1998, pela Municipalidade Local; e, a Declaração de que a construção foi executada sem mão-de-obra assalariada, firmado aos 04 de Fevereiro de 1998, nesta cidade, que ficam arquivadas nesta Serventia.- A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.8-15.793 - Barra Bonita, 16 de Janeiro de 2006. Por Escritura Pública de Aquisição de Créditos Decorrentes de Operações com Recursos do FGTS, lavrada no 1º Tabelião de

» Segue no Verso «

87577 02/08/2021 14:14:24 4

MATRÍCULA

N° 15793.-

FICHA

002.-

verso

Notas de Brasília-DF, em 24/07/2003, às folhas 1/3 do livro 2418-E, a credora hipotecaria **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, **CEDEU** seu crédito constante do R.6 desta matrícula, pelo valor de R\$ 12.624,41 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) à **UNIÃO**. A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus* (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.9-15.793 - Barra Bonita, 16 de Janeiro de 2006. Por Escritura Pública de Cessão de Créditos, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Brasília-DF, em 24/07/2003, às folhas 1/2 do livro 2419-E, a credora hipotecaria **UNIÃO, CEDEU** seu crédito constante da Av.8 desta matrícula, pelo valor de R\$ 12.624,41 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 2, bloco B, lote 18, 1a. subloja, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n° 04.527.335/0001-13. A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus* (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.10-15.793 - Barra Bonita, 23 de Novembro de 2016. Pelo requerimento firmado aos 17 de Novembro de 2016, nesta cidade, de **PAULO BRANCATI**, RG. n° 8.726.841 e CPF/MF n° 017.405.438-66, residente e domiciliado na Rua Quatro, n° 74, Iate Clube de Americana, na cidade de Americana-SP.; e, **VANIRA DRAGO BRANCATI**, RG. n° 10.717.608 e CPF/MF n° 034.082.548-00, residente e domiciliada na Rua dos Professores, n° 119, apto. 91, Centro, na cidade de Americana-SP., ambos brasileiros, casados, empresários, requerem que proceda-se a esta averbação para, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil (incluído pela Lei n° 11.382/2006), **CONSIGNAR** que perante a Vara Judicial da Comarca de Cordeirópolis, consta a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Direito Civil, Processo n° 1001060- 82.2016.8.26.0146, figurando como exequente **PAULO BRANCATI**, e, **VANIRA DRAGO BRANCATI**, (já qualificados), e como executados **ALEX FABIANO TEIXEIRA**, CPF. n° 310.798.438-84; **FERNANDA TALANI**, CPF. n° 294.897.058-02; **MARIA ANTONIA GUADAGNINI**, CPF. n° 171.605.158-46; **ALEX FABIANO TEIXEIRA EMPRESA INDIVIDUAL**, CNPJ n° 18.580.926/0001-69;

» Segue na Folha 003.- «

87577 02/08/2021 14:14:24 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 15793.-

FICHA

003.-

23

Novembro

2016

Barra Bonita,

de

de

FRANCISCO TEIXEIRA LIMA, CPF. nº 029.532.258-62; **MARIA ALVES DO CARMO TEIXEIRA**, CPF. nº 035.436.158-90, cujo valor da causa é R\$ 238.656,06 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); tudo nos termos da certidão expedida pelo Escrivão Judicial I do Cartório da Vara Única da Comarca de Cordeirópolis-SP, em data de 06 de Outubro de 2016. (Protocolo nº 15.877 de 22/11/2016 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Liliana Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS) .-

Av.11-15.793 - Barra Bonita, 11 de Dezembro de 2019. Por Certidão de Penhora expedida aos 09 de Dezembro de 2019, pelo Ofício Judicial da Comarca de Cordeirópolis-SP., dos Autos de Execução Civil (Processo nº de ordem 10010608220168260146), **PAULO BRANCATI**, CPF nº 017.405.438-66, **VANIRA DRAGO BRANCATI**, CPF nº 034.082.548-00, movem contra **ALEX FABIANO TEIXEIRA**, CPF nº 310.798.438-84; **FERNANDA TALANE**, CPF nº 294.897.058-02; **MARIA ANTONIA GUADAGNINI**, CPF nº 171.605.158-46; **ALFATUR TRANSPORTES EIRELE - EPP**, CNPJ nº 18.580.926/0001-69; **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA**, CPF nº 029.532.258-62; e, **MARIA NEUDA ALVES DO CARMO TEIXEIRA**, CPF nº 035.436.158-90, pelo valor de R\$ 346.189,99 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade dos executados **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA** e **MARIA NEUDA ALVES DO CARMO TEIXEIRA**, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Alex Fabiano Teixeira. **Consta mais no título que**, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 83.855 de 09/12/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, Victor Alberto Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000011206919C.-

Av.12-15.793 - Barra Bonita, 30 de Julho de 2021. Por Certidão de Penhora, expedida aos 28 de Julho de 2021, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da Comarca de Limeira-SP., extraída do processo de Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 0011252-86.2018.5.15.0014) que, **LUCIANO DE MORAES**, CPF nº 290.668.498-86, move contra **SISTEMA DE TRANSPORTE SANTA TEREZINHA LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.150.757/0001-50; e, **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA**, CPF nº 029.532.258-62, pelo valor de R\$ 57.219,03 (cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e três centavos), **VERIFICA-SE** que, por decisão judicial datada de 13/07/2021, fls. OS 01/2019 de Limeira, a totalidade do imóvel retro foi **PENHORADO**; pertencendo, ao executado **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA**, somente a parte ideal correspondente a 50% do imóvel, tendo o mesmo como depositário. **Consta mais do título que**, eventual

Continua no verso

87577 02/08/2021 14:14:24 6

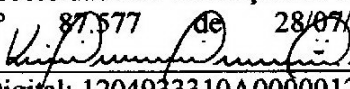
MATRÍCULA

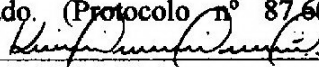
Nº 15.793

FICHA

3

verso

necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 87.577 de 28/07/2021 - CNS 12049-3). A ESCRIVENTE,  (KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN). Selo Digital: 1204933310A0000012833921G.-

Av.13-15.793 - Barra Bonita, 03 de Agosto de 2.021. Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213 da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a data correta da averbação nº 12 desta matrícula, é 02/08/2021, e não como constou, dado esse que constou erroneamente por esta Serventia na aludida averbação que fica, neste particular, retificado. (Protocolo nº 87.603 de 03/08/2021 - CNS. 12049-3). A ESCRIVENTE,  (KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN). Selo Digital:

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 6 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 15793, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 02/08/2021. Nº Pedido/Protocolo: 87577 Guia: 33	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS Especiais (Lei 11.331/02, art. 9º) Assistência Judiciária e outras gratuidades.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS Substituta do Oficial
Barra Bonita, 02 de agosto de 2021	



SELO DIGITAL

1204933C30A0000012833821Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

